



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

RESOLUÇÃO CMDDI Nº 26 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre aprovação da utilização do recurso do Fundo Municipal do Idoso para realização de evento cultural em Comemoração ao Dia Nacional e Internacional da Pessoa Idosa e dá outras providências."

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba – SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 2.094, de 23 de Janeiro de 2025 e suas alterações que dispõe sobre a nomeação de membros deste Conselho;

CONSIDERANDO a previsão de receita anual;

CONSIDERANDO o ofício recebido da SEPEDI sob nº 209/2026;

CONSIDERANDO reunião do colegiado realizada no dia 21 de agosto de 2026 registrada sob o nº 232;

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a utilização do Recurso do Fundo Municipal do Idoso para aquisição e prestação de serviço visando contratações, show, organização, locação de equipamentos, estrutura, alimentação, decoração e serviços em geral no valor de R\$ 130.000,00 para realização de evento cultural com o show da cantora Wanderléia em Comemoração ao Dia Nacional e Internacional da Pessoa Idosa como parte da programação da Semana da Valorização da Pessoa Idosa.

Artigo 2º - Deverá a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

Idoso prestar contas da utilização do recurso.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 24 de agosto de 2026.

ALEXANDRE BARROQUEIRO DE CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso - CMDDI